

**DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO DE  
PROJETO/ATIVIDADE  
CONSTANTE DO  
ORÇAMENTO PROGRAMA  
PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 1997 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito  
Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Projeto/Atividade 2615814872 - Manutenção dos Serviços Comunitários através do CONDEVA, passa a ter a seguinte redação:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL

2600 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Assistência e Previdência

Assistência

Assistência Comunitária

**2615814872** - Manutenção dos Serviços Comunitários através do CONDEVA e da Associação Luterana Beneficente de Vila Valério

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.3.0 Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1 Subvenções Sociais

**Art. 2º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho de Desenvolvimento de Valério e com a Associação Luterana Beneficente de Vila Valério para a conjugação de esforços na oferta de assistência diversa à população carente do Município.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de maio de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças